

PORTARIA N.º 315/2013

RETIFICA A PORTARIA Nº 021/2011, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, alínea “b”, da Constituição da Federal, da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IMPLEMENTO DE IDADE** ao Servidor **JOÃO NESIO DA CRUZ**, matrícula n.º 611, **Operário Especializado**, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário com carga horária de 44 horas semanais em consonância com o art. 17 da Lei Municipal n.º 2.671/2009, com proventos mensais proporcionais a 11.590 dias/12.775 (onze mil, quinhentos e noventa dias), no valor total de R\$ **743,80**(setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), compostos da seguintes vantagens de R\$ 114,07(cento e quatorze reais e sete centavos) referente a Parcela de Natureza Pessoal, com base no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.671/2009, acrescido de R\$ 24.51(vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente a promoção por merecimento paga como quinquênio de acordo os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao artigo 10 da Lei Municipal nº 2.681/2009. O benefício será custeado pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, aposentadoria esta a contar do dia 02/02/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2013.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 17.10.2013

VANDERLEI KUHN
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento